A geração Z e os desafios para as empresas

Em algum momento você já parou para refletir sobre o fato de que os jovens profissionais da atualidade possuem uma maior facilidade para lidar com as novas tecnologias, mas que ainda assim, no geral, chegam pouco preparados para as exigências das vagas existentes no mercado?

Não é difícil ver inúmeras vagas abertas onde as empresas e os recrutadores têm uma enorme dificuldade de preenchê-las, mas por qual motivo isso tem se tornado cada vez mais frequente? A geração Z - jovens nascidos a partir do final da década de 90, podem ser realmente considerados nativos digitais, ou seja, nasceram e cresceram mergulhados em meio à tecnologia moderna na qual as outras gerações precisaram e ainda precisam se adaptar constantemente.

Mas isso não significa dizer que é o suficiente para a integração desse grupo ao novo mercado de trabalho. Além disso, é fundamental compreender o fato de que eles irão enfrentar, inevitavelmente, o fim de algumas carreiras e a redução de benefícios e salários como prevê o pesquisador geracional Jason Dorsey, em estrevista ao jornal "O Estado de S. Paulo", ao enfatizar que "os trabalhadores nascidos a partir de 1996 terão que desenvolver uma capacidade de aprendizado constante e resiliência para lidar com as incertezas do mercado de trabalho".

A boa notícia, ainda segundo o especialista, é que essas habilidades poderão beneficiar tanto a geração Z quanto as empresas que estarão empregando esses profissionais. É claro que para que isso aconteça, as próprias empresas e seus líderes também precisarão entender como estes jovens se portam, bem como suas características para poder extrair (no bom sentido) o máximo potencial de suas futuras equipes. Sem contar que os jovens que estão chegando nas empresas hoje terão que enfrentar um difícil cenário pela frente.

avanteadm.com/reprodução

As pessoas pertencentes a geração Z podem ser consideradas nativas digitais, ou seja, nasceram e cresceram mergulhadas em meio à tecnologia moderna.

Os impactos da pandemia incluem a médio e longo prazo a redução de salários, perda de benefícios e até mesmo a eliminação de algumas carreiras que não acompanharão tamanhas e irreversíveis mudanças. Porém, como bem destacou Dorsey, a geração Z também está aprendendo habilidades que podem ser úteis no futuro para as empresas tradicionais e as que ainda estão em processo de construção.

Segundo o artigo "Geração Z ingressa na força de trabalho", publicado pela consultoria Deloitte no ano passado, os desafios dos novos profissionais em relação ao começo de suas carreiras dizem respeito aos atritos e diferenças entre eles e outras gerações, mas são também tecnológicos, por incrível que possa parecer em um primeiro momento.

Note que o primeiro ponto a determinar as transformações na entrada desses jovens no mercado é a mudança do tipo de trabalho disponível em relação ao processo de automação, ou seja, a transferência significativa dos serviços para as máquinas.

Sendo assim, o que eles precisam entender e valorizar daqui em diante:

- Apesar da tecnologia, nunca se esquecer que por trás de qualquer dispositivo existe um ser humano;
- Técnica não é tudo, apesar de dominar a tecnologia saber se comunicar e interpretar dados será cada vez mais fundamental;
- Equilíbrio é a palavra da vez, saber encarar e lidar com os desafios de forma coerente será um grande diferencial.
- E que a troca entre gerações pode ser muito rica em aprendizados e evolução.

(*) - Especialista em Reestruturação de Empresas, é diretor executivo da Avante Assessoria Empresarial (www.avanteadm.com.br).

Brasil poderia transformar mais lixo em energia

Francisco Oliveira (*)

A queima do lixo no país ainda não é vista como uma prática correta e limpa

A reciclagem energética, que consiste na transformação de resíduos sólidos (inclusive os não-recicláveis e orgânicos) em fontes de energias renováveis térmica e elétrica, tem sido cada vez mais utilizada em diversos países.

Nesse processo, os resíduos são queimados em um forno industrial em alta temperatura, fazendo com que os gases quentes sejam aspirados para uma caldeira de recuperação, onde é produzido vapor - que aciona o gerador.

Em muitos casos, substitui a energia dos derivados do petróleo e gera menos gases do efeito estufa, associados ao aquecimento global. Porém, a queima do lixo no Brasil ainda não é vista como uma prática correta e limpa, pois, em tese, libera gases poluentes durante a operação - um equívoco muito grande porque tecnologias disponíveis, já há alguns anos, permitem o controle dessas emissões atmosféricas.

E, diferentemente da incineração, garante uma ação extremamente segura para o meio ambiente, durante e depois da queima. Além dessa visão deturpada quanto à prática, a falta de investimentos, sejam eles de iniciativas privadas ou parcerias público-privadas (PPP), em tecnologias para a criação dessas usinas, é algo que preocupa e atrasa o sistema de reciclagem dos resíduos.

Isso impossibilita a obtenção de grandes ganhos ambientais e sociais e a geração de riquezas por meio de um destino muito mais nobre, em vez do envio para os lixões - uma realidade triste e muito preocupante em nosso país. Segundo dados da Associação Nacional dos Consumidores de Energia (ANACE), o Brasil tem potencial de gerar cerca de 3% da demanda nacional por eletricidade por meio da reciclagem energética.

Mas, infelizmente, essa prática é quase inexplorada no país, fazendo com que deixemos de aproveitar uma fonte ambientalmente sustentável e praticamente permanente. Já de acordo com a Associação Brasileira de Recuperação Energética de Resíduos (ABREN), a tecnologia tem potencial de atrair R$ 145 bilhões em investimentos nos próximos dez anos.

As informações ainda revelam que, se uma fatia de 35% de todo o lixo descartado no país fosse destinada à geração de energia, o Brasil poderia produzir 1.300 GWh/mês.

Enquanto isso, quase 2.500 usinas do tipo operam no mundo, sendo a China a maior produtora de energia térmica a partir do lixo com 339 usinas e a Europa com 522 em operação - a Alemanha, por exemplo, aboliu os aterros sanitários em função da reciclagem energética.

As pessoas precisam entender que queimar não é destruir e, muito menos, ir contra a reciclagem. O grande desafio que enfrentamos é o equilíbrio econômico da cadeia de produtos, e o Brasil precisar agir, implementar tecnologias, investir e dar a devida atenção quanto ao descarte e destinação de resíduos.

Falta conhecimento, investimento, responsabilidade ambiental e social.

(*) - Engenheiro civil, é mestre em Mecânica dos Solos, Fundações, Geotecnia e sócio diretor da EPAL Engenheiros Associados.

Compass Minerals América do Sul Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 60.398.138/0001-12 - NIRE 35.300.344.677

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Transformação em Sociedade Limitada e Alteração do Contrato Social Realizada em 09 de Fevereiro de 2021

1. Data, horário e local: Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021, às 09h00 horas, na sede social da **Compass Minerals América do Sul Indústria e Comércio S.A.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.754, 3º andar, Cerqueira César, CEP 01310-200 ("Sociedade"). **2. Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Convocação:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **4. Mesa:** Presidente: Gustavo dos Reis Vasques; Secretário: Adilson Inácio da Silva. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** a transformação da Sociedade de sociedade por ações em sociedade empresária limitada; **(ii)** a alteração da denominação social da Sociedade; **(iii)** a conversão das ações da Sociedade em quotas; **(iv)** a eleição dos Diretores da Sociedade; **(v)** a eleição dos membros do Conselho Consultivo da Sociedade; e **(vi)** a aprovação da redação do Contrato Social da Sociedade. **6. Deliberações:** A única acionista da Sociedade, sem qualquer restrição ou ressalva, aprovou: **(i)** a transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade por ações de capital fechado para sociedade empresária limitada, sem que essa transformação implique em interrupção da existência da Sociedade, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações que compõem seu patrimônio, inclusive o seu capital social, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e 220 a 222 da Lei das S.A.; **(ii)** a alteração da denominação da Sociedade, a qual, em decorrência da aprovação da transformação do tipo societário, passa a ser **"Compass Minerals América do Sul Indústria e Comércio Ltda."**; **(iii)** a conversão das ações de emissão da Sociedade em quotas, de modo que o capital social totalmente subscrito e integralizado da Sociedade, no valor de R$ 329.433.346,45 (trezentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), atualmente dividido em 56.108.710 (cinquenta e seis milhões, cento e oito mil, setecentas e dez) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, passe a ser representado por 32.943.334.645 (trinta e dois bilhões, novecentos e quarenta e três milhões, trezentas e trinta e quatro mil, seiscentas e quarenta e cinco) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo) cada, integralmente detidas pela única acionista da Sociedade, **Compass Minerals do Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.754, Sala 1, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.730.868/0001-54 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.228.625.332; **(iv)** a eleição dos seguintes Diretores da Sociedade para um prazo de mandato indeterminado: **(a) Gustavo dos Reis Vasques,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.880.854-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 163.371.858-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 1.754, 3º andar, Cerqueira César, CEP 01310-200, o qual ocupará o cargo de Diretor-Presidente da Sociedade; e **(b) Adilson Inácio da Silva,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.214.775-X (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 106.240.148-43, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 1.754, 3º andar, Cerqueira César, CEP 01310-200, o qual ocupará o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade. Os Diretores ora eleitos aceitam sua eleição, por meio da assinatura do Contrato Social da Sociedade, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; **(v)** a eleição dos seguintes membros do Conselho Consultivo da Sociedade para um prazo de mandato indeterminado: **(a) Gustavo dos Reis Vasques,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.880.854-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 163.371.858-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 1.754, 3º andar, Cerqueira César, CEP 01310-200, o qual ocupará o cargo de Presidente do Conselho Consultivo da Sociedade; **(b) Stephen Bradley Griffith,** estadunidense, casado, empresário, portador do Passaporte nº USA 522244081, com escritório em 9900 W 109th Street, Suite 100, Overland Park, KS, 66210, Estados Unidos da América, o qual ocupará o cargo de membro do Conselho Consultivo da Sociedade; e **(c) James D. Standen II,** estadunidense, casado, contador, portador do Passaporte nº USA 467296156, com escritório em 9900 W 109th Street, Suite 100, Overland Park, KS, 66210, Estados Unidos da América, o qual ocupará o cargo de membro do Conselho Consultivo da Sociedade; **(vi)** a redação do Contrato Social da Sociedade, o qual acompanha a presente ata na forma do Anexo I. Dá-se por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade empresária limitada, sob a denominação de "Compass Minerals América do Sul Indústria e Comércio Ltda.", em razão do cumprimento de todas as formalidades legais, autorizando os administradores da Sociedade à tomada de todas as providências e prática de atos que se fizerem necessários para a implementação da transformação ora aprovada. **7. Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Gustavo dos Reis Vasques - **Presidente;** Adilson Inácio da Silva - **Secretário.** Sócia: **Compass Minerals do Brasil Ltda., Gustavo dos Reis Vasques** - Cargo: Administrador, **Adilson Inácio da Silva** - Cargo: Administrador. Diretores Eleitos: **Gustavo dos Reis Vasques** - Diretor Presidente, **Adilson Inácio da Silva** - Diretor Financeiro. **JUCESP** nº 109.096/21-6 - 109.097/21-0 em 24/02/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo I - Contrato Social da Compass Minerals América do Sul Indústria e Comércio Ltda. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1° - A Compass Minerals América do Sul Indústria e Comércio Ltda.** ("Sociedade") é uma sociedade empresária limitada que se rege pelo presente Contrato Social, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **Artigo 2º -** A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.754, 3º andar, Cerqueira César, CEP 01310-200, podendo instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios, sucursais, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da sócia. Parágrafo Único - A Sociedade possui as seguintes filiais: Filial 1: Avenida Jorge Bey Maluf, nº 2.985, Distrito Industrial do Alto Tietê, na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08686-000; Filial 2: Rodovia Índio Tibiriçá, nº 500, Palmeiras, na Cidade de Suzano, no Estado de São Paulo, CEP 08625-000; Filial 3: Avenida Dr. Alberto Soares Sampaio, nº 2.544, bairro de Capuava, na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, CEP 09380-906; Filial 4: Estrada do Senoai, nº 4.691, bairro Parateí do Meio, na Cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12331-312; Filial 5: Estrada Piaçaguera, s/n, Km 04, bairro Perequê, na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, CEP 11553-000; Filial 6: Rodovia PE 41, Km 06, "A", Parte 1, bairro Araripe, na Cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, CEP 53610-970; Filial 7: Estrada Antiga do Igaratá, nº 4.500, bairro Parateí do Meio, na Cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12330-010; Filial 8: Rua Victor Rodrigues de Rezende, nº 500, Distrito Industrial, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38402-334; Filial 9: Sítio Bosqueiro, Km 125 - 600 metros da Rodovia Piracicaba - Iracemápolis, na Cidade de Iracemápolis, no Estado de São Paulo, CEP 13495-000; Filial 10: Rua Luiza Conti Alvarenga, nº 17, bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, na Cidade de Presidente Venceslau, no Estado de São Paulo, CEP 19400-000; Filial 11: Rodovia CE 422 km 17, S/N, sala superior 01, bairro Sítio Salgado, na cidade de Caucaia, no Estado do Ceará, CEP 61600-970, Caixa Postal 54; Filial 12: Rua A, sem número, Bairro Área Rural de Rondonópolis, Complemento: **Parque Industrial Intermodal de Roo, Rodovia** BR-163 KM 95, sala 4, Cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, CEP 78750-899; Filial 13: Rodovia BR 285, KM 297, nº 7870, sala 05, Bairro Valinhos, CEP 99043-800, no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul; Filial 14: Rua I, Número: 557, Complemento: Sala 03; Setor A; MOD.2 Galpão Argal, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78098-350; Filial 15: Avenida Tanner de Melo, sem número, complemento: Sala 10, Quadra 06, Lote 02, bairro Parque Industrial Vice Presidente José Alencar - Etapa II, no Município de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP 74993-380; Filial 16: Rodovia BR 156, KM 7,5, S/N, sala 05, bairro Área Rural, na Cidade de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79849-899; e Filial 17: Rodovia PR-090, km 5, nº 5695, Armazém 1F, bairro Parque Industrial Nenê Favoretto, no Município de Ibiporã, no Estado do Paraná, CEP 86200-000. **Artigo 3° -** A Sociedade tem por objeto social (a) a indústria, comércio, depósito, importação e exportação de produtos químicos, metálicos e farmacêuticos para fins industriais, agropecuários, produtos para alimentação animal, para uso veterinário, corretivos do solo e defensivos agrícolas; (b) a indústria e comércio de minérios em geral, em todo o território nacional e no exterior, compreendendo a pesquisa, exploração, lavra, beneficiamento, industrialização, transporte, exportação, importação, depósito e comércio de bens e produtos minerais; (c) a produção, distribuição, importação, exportação, e o comércio em geral de soda cáustica, cloro liquefeito, demais produtos químicos e de respectivas matérias-primas e produtos derivados, afins ou correlatos; (d) a prestação de serviços especializados e a intermediação de negócios relacionados com o seu objeto social; (e) representações nacionais e estrangeiras, distribuição de quaisquer produtos, associações com terceiros, edição de publicações relacionadas às atividades da Sociedade; (f) o cultivo, a colheita, o comércio, exportação e distribuição de produtos agrícolas em geral, próprios ou de terceiros, em seus estados in natura, brutos, beneficiados ou industrializados, produtos de qualquer natureza; (g) a pesquisa e desenvolvimento de tecnologia em agronomia e (h) a participação em outras sociedades no Brasil e/ou no exterior, como acionista, sócia ou quotista. **Artigo 4° -** A Sociedade tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Capital Social e das Quotas: Artigo 5° -** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 329.433.346,45 (trezentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 32.943.334.645 (trinta e dois bilhões, novecentos e quarenta e três milhões, trezentas e trinta e quatro mil, seiscentas e quarenta e cinco) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo) cada, integralmente detidas pela única sócia, Compass Minerals do Brasil Ltda. Parágrafo Único - A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais. **Capítulo III - Deliberações da Sócia da Sociedade: Artigo 6° -** Adicionalmente às matérias estabelecidas em lei, as deliberações sociais serão consignadas em documento escrito firmado pela Sócia, sendo que tais documentos serão arquivados na sede da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levados a registro no órgão competente em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da deliberação. **Capítulo IV - Administração: Subseção I - Disposições Gerais: Artigo 7° -** A Sociedade será administrada pelo Conselho Consultivo e pela Diretoria. Parágrafo Único - Observada a convocação regular na forma deste Contrato Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes. **Subseção II - Conselho Consultivo: Artigo 8° -** O Conselho Consultivo será composto de, no mínimo 3 (três) até 4 (quatro) membros efetivos, com mandato por prazo indeterminado. Parágrafo Único - O Conselho Consultivo, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Sociedade. **Artigo 9° -** Caberá ao Presidente do Conselho Consultivo presidir as reuniões do Conselho Consultivo e, em caso de ausência ou impedimento temporário, as reuniões do Conselho Consultivo poderão ser presididas por qualquer outro membro do Conselho Consultivo escolhido pela maioria dos membros presentes. **Artigo 10 -** O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que convocado por qualquer membro do Conselho Consultivo, observadas as regras de convocação estabelecidas na Lei e neste Contrato Social. As reuniões do Conselho Consultivo poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação, bem como mediante atuação remota, via sistema eletrônico. **Parágrafo 1° -** Em caso de reunião semipresencial ou digital, a ata da respectiva reunião poderá ser assinada isoladamente pelo presidente e secretário da mesa por meio plataforma digital, sem necessidade do uso de certificado digital, os quais que certificarão a presença dos conselheiros que participarem de forma remota. **Parágrafo 2° -** Adicionalmente ao disposto no parágrafo 1º deste artigo, nas reuniões do Conselho Consultivo são admitidos o voto escrito antecipado e o voto proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem. **Parágrafo 3° -** As deliberações do Conselho Consultivo serão sempre tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião. **Artigo 11 -** Compete ao Conselho Consultivo, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas no presente Contrato Social: **I.** Exercer as funções normativas das atividades da Sociedade, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Diretoria; **II.** Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; **III.** deliberar sobre a atuação, pela Sociedade e/ou por outras sociedades que sejam controladas ou em que a Sociedade detenha participação, direta ou indireta, em atividades de produção, depósito, transporte, venda, distribuição, importação, exportação ou comercialização de substâncias significativamente poluentes ou contaminantes, condensadores com policlorobifenilos, amianto ou materiais contendo amianto, ou tóxicos, ou radioativos, ou substâncias, materiais ou resíduos infecciosos, exceto substâncias ou materiais atualmente utilizados pela Sociedade; **IV.** Atribuir aos Diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Contrato Social; **V.** Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; **VI.** Apreciar os resultados das operações da Sociedade; **VII.** Escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade, e convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários; **VIII.** Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; **IX.** Aprovar os orçamentos anuais da Sociedade e suas respectivas alterações; **X.** Deliberar sobre a concessão de garantias, pela Sociedade, a obrigações de terceiros, excetuando-se as operações de crédito rural até o limite de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), isoladamente ou em uma série de operações relacionadas no mesmo exercício fiscal; **XI.** Deliberar sobre transações da Sociedade com partes relacionadas; **XII.** Deliberar sobre a concessão de empréstimos pela Sociedade; **XIII.** Deliberar sobre a celebração de contratos entre a Sociedade e qualquer empregado, colaborador ou prestador de serviço da Sociedade que estabeleça benefícios econômicos à respectiva contraparte; **XIV.** Deliberar sobre a realização de qualquer ação que alteraria substancialmente os termos de crédito ou a política de cobrança da Sociedade ou de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Sociedade; **XV.** Aprovar a contratação, renovação ou rescisão de seguro de responsabilidade civil de Administradores (seguro D&O); **XVI.** Deliberar sobre a (a) criação de subsidiárias e/ou investimento e/ou aquisição de participação em qualquer sociedade e/ou ente despersonalizado e/ou consórcio e/ou joint venture; (b) alienação de participações societárias ou bens do ativo permanente da Sociedade ou de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Sociedade, em operações envolvendo montante superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), isoladamente ou em uma série de operações relacionadas no mesmo exercício fiscal; **XVII.** deliberar sobre a distribuição de dividendos por sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Sociedade, que não sejam realizadas proporcionalmente às participações societárias detidas na respectiva sociedade; **XVIII.** Deliberar sobre a emissão ou contratação de instrumentos financeiros que sejam conversíveis em quotas da Sociedade e/ou de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Sociedade; **XIX.** Deliberar sobre quaisquer investimentos não previstos no orçamento anual da Sociedade a serem realizados pela Sociedade ou suas controladas e/ou por outras sociedades em que Sociedade possua investimento, direta ou indiretamente; **XX.** Deliberar sobre a tomada de decisão ou voto proferido pela Sociedade nas sociedades por ela investidas ou controladas; e **XXI.** Estabelecer políticas para obter incentivos fiscais. **Artigo 12 -** O Conselho Consultivo é composto pelos seguintes membros: srs. (i) Gustavo dos Reis Vasques, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19.880.854-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 163.371.858-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, nº 1.754, 3º andar, Cerqueira César, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-200 como Presidente do Conselho Consultivo; (ii) Stephen Bradley Griffith, estadunidense, casado, empresário, portador do passaporte nº USA 522244081, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, com escritório em 9900 W 109th Street, Suite 100, Overland Park, KS, 66210, Estados Unidos da América como Membro do Conselho Consultivo; e (iii) James D. Standen II, estadunidense, casado, contador, portador do passaporte nº USA 467296156, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, com escritório em 9900 W 109th Street, Suite 100, Overland Park, KS, 66210, Estados Unidos da América como Membro do Conselho Consultivo. **Subseção II - Da Diretoria: Artigo 13 -** A Diretoria será composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, todos mandato com prazo indeterminado, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e os demais, se eleitos, designados simplesmente Diretores. São, atualmente, Diretores da Sociedade os Srs. (i) Gustavo dos Reis Vasques brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.880.854-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 163.371.858-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 1.754, 3º andar, Cerqueira César, CEP 01310-200, o qual ocupa o cargo de Diretor-Presidente da Sociedade; e (ii) Adilson Inácio da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.214.775-X (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 106.240.148-43, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista 1.754, 3º andar, Cerqueira César, CEP 01310-200, o qual ocupa o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade. **Parágrafo 1° -** Os Diretores serão eleitos mediante alteração contratual. **Parágrafo 2° -** Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de algum Diretor, a sócia da Sociedade deverá deliberar a eleição do substituto do Diretor em questão. **Parágrafo 3° -** A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a trinta dias, exceto se autorizada pelo Conselho Consultivo, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no parágrafo 2º deste artigo. **Parágrafo 4° -** A Diretoria reunir-se-á mediante convocação de qualquer um de seus Diretores, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo (i) admitida a realização de reuniões semipresenciais ou remotas, nos termos previstos para as reuniões do Conselho Consultivo e (ii) que as respectivas deliberações tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes. **Artigo 14 -** Compete aos Diretores administrar e gerir os negócios da Sociedade, com poderes para: **I.** Cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as deliberações do Conselho Consultivo; **II.** Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho Consultivo, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; **III.** Submeter ao Conselho Consultivo o orçamento anual da Sociedade; **IV.** Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e **V.** Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o previsto no artigo 17 deste Contrato Social. **Artigo 15 -** Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho Consultivo, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho Consultivo: **I.** Presidir as reuniões da Diretoria; **II.** Superintender as atividades de administração da Sociedade, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; **III.** Coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Sociedade; e **IV.** Administrar os assuntos de caráter societário em geral. **Artigo 16 -** Compete ao Diretor Financeiro, além das funções, atribuições e poderes a ele concedidos pelo Conselho Consultivo, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho Consultivo: **I.** Convocar as Reuniões da Diretoria; **II.** Anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho Consultivo o plano anual de negócios e o orçamento anual da Sociedade; **III.** Propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Sociedade; **IV.** Administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Sociedade; e **V.** Dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária. **Artigo 17 -** A Sociedade será representada da seguinte forma: (a) por dois diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Financeiro ou o Diretor Presidente; (b) por um diretor em conjunto com um procurador, devendo tal procurador ser nomeado por dois diretores em conjunto, nos termos do parágrafo primeiro deste artigo; (c) por dois procuradores em conjunto, devendo cada um de tais procuradores ser nomeado por dois diretores em conjunto, nos termos do parágrafo primeiro deste artigo; e (d) por um único Diretor ou por um único procurador, **exclusivamente** para representar a sociedade na prática dos atos abaixo elencados: **(i) Aduaneira:** representar a Sociedade perante todas as Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal do Brasil, repartições públicas federais, estaduais e municipais da Administração Pública direta ou indireta, para o fim especial de promover o despacho aduaneiro de mercadorias importadas ou exportadas, bem como para exercer as atividades previstas no artigo 718 do Regulamento Aduaneiro (RA), aprovado pelo Decreto n° 4.543/2002 e artigos 1 e 24 do Decreto nº 646, de 09/09/92, ou ordem normativa que as substituam; **(ii) Ambiental:** representar a Sociedade perante autarquias, sociedades de economia mista e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, tais como Polícia Civil e Federal, Exército Brasileiro, IBAMA, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, CETESB, Prefeituras, dentre outros, com a finalidade específica de obter certidões, alvarás e licenças para a fabricação, transporte, armazenamento, comercialização dos produtos industrializados e/ou comercializados pela Sociedade; **(iii) Contratos:** representar a Sociedade na assinatura de contratos de qualquer natureza com pessoas físicas ou jurídicas, exceto com as instituições financeiras públicas, privadas ou mistas, na prática de qualquer ato de sua representação que envolva valores de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando uma mesma operação ou um conjunto de operações relacionadas; **(iv) Licitações:** representar a Sociedade promovendo sua participação em licitações públicas de qualquer uma de suas modalidades; **(v) Órgãos Públicos:** representar a Sociedade na prática de qualquer ato de sua representação perante as repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, em quaisquer de seus departamentos, divisões e instâncias; **(vi) Processos:** Representar a Sociedade nas ações judiciais ou administrativas em todas as suas esferas ou instâncias; **(vii) Relações do Trabalho:** representar a Sociedade na prática de todos os atos necessários ao melhor desenvolvimento das atividades inerentes ao Departamento Pessoal; e **(viii) Declarações em Geral:** representar a Sociedade na elaboração de declarações em geral, salvo aquelas que criem obrigações para a Sociedade ou aquelas que desonerem terceiros de obrigações com a Sociedade. **Parágrafo 1° -** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade pelo Diretor Financeiro em conjunto com qualquer outro Diretor, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano. Apenas procurações para fins de representação judicial ou para processos administrativos serão outorgadas sem limitação do prazo de validade. **Parágrafo 2° -** Os Diretores responderão perante a Sociedade e terceiros, solidária e ilimitadamente, pelos atos que praticarem com violação da lei e do presente instrumento. **Capítulo V - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Artigo 18 -** O exercício social se inicia em 1° de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão preparadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as determinações legais aplicáveis. **Parágrafo 1° -** O Conselho Consultivo poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, *ad referendum* de deliberação da sócia, deliberar sobre a distribuição de lucros a débito da conta (i) de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores; e (ii) de lucros a débito de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2° -** O Conselho Consultivo poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da deliberação da sócia. **Capítulo VI - Foro: Artigo 19 -** Para dirimir quaisquer questões ou divergências oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da sede social da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Mesa: Gustavo dos Reis Vasques -** Presidente, **Adilson Inácio da Silva -** Secretário.

UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A. - CNPJ 61.339.172/0001-89

Relatório de Diretoria: Senhores Acionistas: Em obediência às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço, a Demonstração do Resultado e demais demonstrativos referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2020. Estamos à disposição de V.Sas., na Sede Social para quaisquer esclarecimentos que necessários. São Paulo, 04 de Março de 2021.

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020

Ativo	2020/R$	2019/R$
Circulante	**413.094,62**	**449.577,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.756,87	6.100,77
Clientes	-	30.000,00
Adiantamento a Empregados	-	470,58
Adiantamentos a Fornecedores	-	1.668,55
Tributos a Recuperar	411.337,75	411.337,75
Não Circulante	**106.542.554,16**	**102.966.950,76**
Creditos com Pessoas Ligadas	254.988,19	
Créditos a Receber	191.250,00	191.250,00
Títulos a Receber	12.905.512,47	12.905.512,47
Investimentos	93.190.803,50	89.870.188,29
Total do Ativo	**106.955.648,78**	**103.416.528,41**

Passivo	2020/R$	2019/R$
Circulante	**19.037,33**	**44.008,92**
Fornecedores	154,67	-
Obrigações Trabalhistas e Sociais	8.027,20	26.284,56
Obrigações Tributárias	10.855,46	17.724,36
Não Circulante	**18.710.997,14**	**18.167.091,95**
Créditos de Pessoas Ligadas	18.710.997,14	18.167.091,95
Patrimônio Líquido	**88.225.614,31**	**85.205.427,54**
Capital Social	55.599.089,00	55.599.089,00
Reservas de Lucros	32.626.525,31	29.606.338,54
Total do Passivo	**106.955.648,78**	**103.416.528,41**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/2018	**55.599.089,00**	**1.623.035,01**	**27.826.797,63**	**85.048.921,64**
Reserva de Lucros	-	-	1.771.715,61	1.771.715,61
Reserva Legal	-	-	7.825,30	7.825,30
Reserva de Reavaliação	-	(1.623.035,01)	-	(1.623.035,01)
Saldos em 31/12/2019	**55.599.089,00**	**-**	**29.606.338,54**	**85.205.427,54**
Reserva de Lucros	-	-	2.869.177,43	2.869.177,43
Reserva Legal	-	-	151.009,34	151.009,34
Saldos em 31/12/2020	**55.599.089,00**	**-**	**32.626.525,31**	**88.225.614,31**

Notas Explicativas

1- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o CPC PME, em concordância com às Leis nº 6404/76, 11638/2007 e 11941/2009. **2-** Caixa e equivalentes de caixa, incluem depósitos bancários (R$1,00 em 2020 e R$1,00 em 2019) e aplicações financeiras (R$ 1.755,87 em 2020 e R$ 6.099,77 em 2019). **3-** Outros ativos e passivos circulantes e não circulante: São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

4- Participações societárias: Empresa	Capital Social	% de Participação	Patrimônio Líquido
Cotonifício Guilherme Giorgi S/A	42.600.442,00	22,85	(135.382.212,61)
Metalúrgica Aricanduva S/A	3.583.582,00	93,17	2.384.147,50
Refinaria Nacional de Sal S/A	46.485.104,00	75,31	115.862.628,05

5- O Capital Social é de R$55.599.089,00 totalmente integralizado e representado por 40.025.750.252 ações ordinárias sem valor nominal. **6-** As receitas e despesas são reconhecidas no resultado pelo regime de competência. **7-** O Imposto de Renda e a Contribuição Social são apurados com base no lucro presumido.

Demonstração do Resultado em 31 de dezembro de 2020

	2020/R$	2019/R$
Receita Operacional Bruta		
Serviços e Arrendamentos	429.990,78	633.039,70
(-) Impostos s/Serviços e Arrendamentos	15.694,74	34.280,18
Receita Operacional Líquida	414.296,04	598.759,52
Despesas Administrativas	667.277,91	587.732,41
Impostos e Taxas	13.475,60	250,06
Despesas Financeiras	945,12	964,45
Outras Receitas	3.320.615,21	195.312,08
Lucro Antes dos Efeitos Fiscais	3.053.212,62	205.124,68
Imposto de Renda e Contribuição Social	33.025,85	48.618,78
Lucro Líquido do Exercício	3.020.186,77	156.505,90
Lucro Líquido Por Ação	0,000075	0,000004

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fluxo de Caixa das atividades operacionais	2020/R$	2019/R$
Lucro / Prejuízo Líquido do exercício	3.020.186,77	156.505,90
Ajuste por:		
Equivalência Patrimonial	(3.320.615,21)	(195.312,08)
Lucro / Prejuízo Líquido Ajustado	(300.428,44)	(38.806,18)
Redução (Aumento) de contas do ativo		
Créditos a Receber	30.000,00	(1.985,78)
Outros Ativos	2.139,13	(608,96)
Aumento (Redução) das contas do passivo		
Fornecedores	154,67	-
Obrigações Trabalhistas e Sociais	(18.257,36)	(405,02)
Obrigações Tributarias	(3.004,09)	394,06
Imposto de Renda e Contribuição Social	(3.864,81)	(1.882,23)
Fluxo de Caixa das atividades operacionais	(293.260,90)	(43.294,11)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Aumento (Redução) de Empréstimos e Financiamentos	288.917,00	47.473,00
Fluxo de caixa nas atividades de Financiamentos	288.917,00	47.473,00
Fluxo de caixa do exercício	(4.343,90)	4.178,89
Saldo no início do exercício	6.100,77	1.921,88
Saldo no final do exercício	1.756,87	6.100,77
Fluxo de caixa do exercício	(4.343,90)	4.178,89

A Diretoria — **Marcial Celso de Lima** - CRC 1SP159694/O-5

GGBA Agropecuária S.A. - CNPJ 25.639.949/0001-67

Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em reais)

Relatório da Administração: Submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, São Paulo, 12 março de 2021. Guilherme Bernardes Filho - Diretor Presidente

Balanço Patrimonial	2020	2019
Ativo/Circulante	**766,69**	**101.654,76**
Caixa e Bancos	223,44	65.543,12
Créditos Diversos	-	35.568,39
Impostos a Recuperar	543,25	543,25
Não Circulante	**12.611.365,58**	**15.154.637,83**
Depósitos Judiciais	8.444,92	8.444,92
Imobilizado	12.602.920,66	15.146.192,91
Total	**12.612.132,27**	**15.256.292,59**
Passivo e Patrimônio Líquido/Circulante	**5.645.558,64**	**8.287.739,76**
Diretores e acionistas	5.619.218,38	8.221.684,60
Diversos	26.340,26	66.055,16
Não Circulante	**14.154,59**	**14.154,59**
Fornecedores	14.154,59	14.154,59
Patrimônio líquido	**6.952.419,04**	**6.954.398,24**
Capital	11.582.249,51	11.582.249,51
Prejuízos acumulados	(4.629.830,47)	(4.627.851,27)
Total	**12.612.132,27**	**15.256.292,59**

Notas Explicativas: 1. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das disposições da Lei nº 6404/76 e Lei 11.638/07. **2. Sumário das Demonstrações Contábeis:** As despesas foram apropriadas obedecendo ao regime de competência mensal.

Demonstração do Resultado	2020	2019
Receitas Operacionais	**(318.894,88)**	**-**
(-) Custos e Deduções	(318.894,88)	
Despesas operacionais	**(753.292,63)**	**(1.169.690,82)**
Gerais e administrativas	(751.403,10)	(1.168.192,51)
Despesas financeiras	(1.889,53)	(1.498,31)
Prejuízo operacional	**(1.072.187,51)**	**(1.169.690,82)**
Resultado não Operacional	1.070.208,31	491.625,27
Prejuízo do exercício	**(1.979,20)**	**(678.065,55)**

3. Não Circulante - (Imobilizado - Intangível):

	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Saldo 2020
Terras	12.563.167,90	-	12.563.167,90
Construções civis	179.998,00	152.984,80	27.013,20
Móveis e Utensílios/ Máquinas Equipamentos	1.950,72	1.950,72	-
Computadores	24.347,07	24.347,07	-
Instalações	16.617,00	3.877,44	12.739,56
Software	79.939,24	79.939,24	-
Total	**12.866.019,93**	**263.099,27**	**12.602.920,66**

A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: Construções - 4%,Veículos, Equipamentos, Máquinas, 20% e Demais bens - 10%. **4. Capital Social:** O Capital Social autorizado é de R$ 11.582.249,51 representado por 11.582.249 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **5. Seguros:** A Sociedade tem como procedimento assumir o auto seguro.

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Resultado Acumulado	Total
Saldo em 31.12.2018	**11.582.249,51**	**(3.949.785,72)**	**7.632.463,79**
Prejuízo do exercício	-	(678.065,55)	(678.065,55)
Saldo em 31.12.2019	**11.582.249,51**	**(4.627.851,27)**	**6.954.398,24**
Prejuízo do exercício	-	(1.979,20)	(1.979,20)
Saldo em 31.12.2020	**11.582.249,51**	**(4.629.830,47)**	**6.952.419,04**

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto

Atividades Operacionais	2020	2019
Recebimentos diversos	25.232,55	65.000,00
Pagamentos de fornecedores	(67.652,23)	(1.498,31)
Adiantamento Sócios	(22.900,00)	1.500,00
Caixa Líquido das Atividades	**(65.319,68)**	**65.001,69**
Variação líquida de disponibilidades	(65.319,68)	65.001,69
Saldo inicial	65.543,12	541,43
Saldo final de disponibilidades	**223,44**	**65.543,12**

Guilherme Bernardes Filho - **Diretor Presidente** — Aderbal Alfredo Calderari Bernardes - **Diretor Tesoureiro** — Raquel Aparecida Assugeni - Contadora - **CRC-SP 193.532/O-4**

YOU INC Incorporadora e Participações S.A.

CNPJ/MF 11.284.204/0001-18 - NIRE 35.300.393.775

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 05/02/2021.

Data, Hora e Local: 05/02/2021, às 14hs, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 4º andar, conjunto 41, Vila Nova Conceição, em SP/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** Totalidade. **Mesa:** Presidente Sr. Abrão Muszkat e Secretario Sr. Júlio Nicolau Filho. **Ordem do Dia:** Aprovar as seguintes pautas: (i) eleição de **Bruno de Andrade Vasques** ao cargo de Diretor Financeiro **(CFO)**; e (ii) manter **Abrão Muszkat** no cargo de Diretor Presidente **(CEO)** da Companhia; (iii) manter **David Leon Rubinsohn** no cargo de Diretor de Relação com Investidores **(DRI)**. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **(i)** a eleição de **Bruno de Andrade Vasques**, brasileiro, casado, economista, RG 3.340.258-7-SSP/SP e CPF/MF 295.124.278-69, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 4º andar, conjunto 41, Vila Nova Conceição, em SP/SP, ao cargo de **Diretor Financeiro (CFO)**, com mandato até 28/02/2022. **(ii)** Manter **Abrão Muszkat**, brasileiro, casado, economista, RG 2.935.505 (SSP/SP), CPF/MF 030.899.598-87, residente em SP/SP, como **Diretor Presidente (CEO) da Companhia**, com mandato até 28/02/2022. (iii) Manter **David Leon Rubinsohn**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, RG 28.955.753-7 SSP/SP e CPF 223.831.198-06, ambos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, conjunto 41, Vila Nova Conceição, como **Diretor de Relação com Investidores (DRI)**, com mandato até 28/02/2022. Para os efeitos do artigo 147 da Lei 6.404/76, fica consignada, nesta ata, a declaração do Diretor ora eleito de cumprimento dos requisitos necessários à respectiva nomeação e de não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedades mercantis. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. (aa) Abrão Muszkat - Presidente da Mesa; Julio Nicolau Filho - Secretário; Presidente do Conselho de Administração: Dany Muszkat; Conselheiros: Abrão Muszkat, João Guilherme de Andrade Só Consiglio, Renato de Vita, Julio Nicolau Filho. Confere com a original, Lavrada em livro próprio. **Abrão Muszkat** - Presidente. **JUCESP** 110.409/21-8 em 24/02/2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AGROPECUÁRIA ORIENTE S.A. - CNPJ/MF. nº 54.828.736/0001-81 - NIRE 353.0010863-9 - **Convocação - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária -** Ficam convocados os senhores acionistas da **Agropecuária Oriente S.A.** a se reunirem em assembleias gerais conjuntas ordinária e extraordinária, no **dia 27 de abril de 2021, às 14:00hs**, na sede social na Avenida Paulista, 352, 11º andar, sala 113, nesta Capital, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **- Em AGO**: **1.** Relatório da administração, balanço e contas do exercício social findo em 31.12.2020; **2.** Fixação dos honorários da Diretoria; **3.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020. **- Em AGE**: **1.** Proposta da Diretoria para remanejar o Sr. Rogério Giorgi Pagliari, atualmente exercendo o cargo de Diretor Secretário, para o cumprimento de mandado remanescente no cargo de Diretor Superintendente, tendo em vista a vacância ocorrida em virtude do falecimento do Sr. Roberto Azevedo Soares Giorgi que fora originalmente eleito para a referida posição; **2.** Eleger membro para compor a Diretoria Secretária, em virtude do remanejamento constante no item anterior, para cumprimento de mandato remanescente a findar em 2023; **3.** Deliberar sobre a proposta de aumento de capital social, sem a emissão de novas ações, caso os acionistas aprovem em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31.12.2020, no valor de R$ 6.779.864,33 (seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), com a consequente alteração do "caput" do artigo 4º do Estatuto Social; **4.** Outros assuntos de interesse social. - Acham-se à disposição dos acionistas na sede social, no endereço supra, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. São Paulo (SP.), 26 de março de 2021. (a) Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Diretor Presidente.

REFINARIA NACIONAL DE SAL S.A. - CNPJ/MF. nº 60.560.349/0001-00 - NIRE 353.0002424-9 - **Convocação - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária -** Ficam convocados os senhores acionistas da **Refinaria Nacional de Sal S.A.** a se reunirem em assembleias gerais conjuntas ordinária e extraordinária, no **dia 27 de abril de 2021, às 10:00hs**, na sede social na Avenida Paulista, 352, 12º andar, sala 124, nesta Capital, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **- Em AGO**: **1.** Relatório da administração, balanço e contas do exercício social findo em 31.12.2020; **2.** Fixação dos honorários da Diretoria; **3.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020. **- Em AGE**: **1.** Proposta da Diretoria para remanejar o Sr. Rogério Giorgi Pagliari, atualmente exercendo o cargo de Diretor Secretário, para o cumprimento de mandado remanescente no cargo de Diretor Superintendente, tendo em vista a vacância ocorrida em virtude do falecimento do Sr. Roberto Azevedo Soares Giorgi que fora originalmente eleito para a referida posição; **2.** Eleger membro para compor a Diretoria Secretária, em virtude do remanejamento constante no item anterior, para cumprimento de mandato remanescente a findar em 2023. **3.** Ampliação do objeto social da sociedade para nele inserir as atividades de (i) venda através da internet, de comércio varejista de produtos e acessórios relacionados aos negócios da sociedade; (ii) fabricação e venda de gesso. **4.** Deliberar sobre a proposta da diretoria de aumento de capital social, sem a emissão de novas ações, caso os acionistas aprovem em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31.12.2020 e de parte da reserva de lucros, no valor total de R$ 66.986.568,99 (sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), com a consequente alteração do "caput" do artigo 4º do Estatuto Social. **5.** Outros assuntos de interesse social. - Acham-se à disposição dos acionistas na sede social, no endereço supra, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. São Paulo (SP.), 26 de março de 2021. (a) Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Diretor Presidente.

Empresas & Negócios

www.netjen.com.br

3043-4171

Este documento foi assinado eletronicamente por Lilian Regina Mancuso.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 716F-B54E-4A50-4D4F.